

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 434 de 16 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispões sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações – PCCR.

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pósgraduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido os percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados.

Pós-Graduação 30%
Graduação 5%
Graduação 5%
Graduação 5%
Pós-Graduação 30%
Graduação 5%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de

março de 2016.

José Criststome Barrese Stiapina